



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3393 • CAXIAS(MA), QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO 2017

Edição de Hoje: 04 páginas

LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 093/2017

A Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 093/2017**, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de Urnas Fúnebres, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, realizada em 06 (seis) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete) às 09:00 horas, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Caxias, MA, 11 de Setembro de 2017.

Roosevelt Martins Milhomem Júnior
Presidente da Comissão Central de Licitação

DECRETO

DECRETO Nº 559/2017

ALTERA DECRETO Nº 3.760 DE 03 DE MAIO DE 2016, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CGHIS DA CIDADE DE CAXIAS - MA. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2008 DE 05 DE MAIO DE 2006, QUE CRIA O CONSELHO.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Nº 3.760/2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGHIS da Cidade de Caxias – MA, passa a ser representado com a seguinte composição, para triênio 2016/2019, conforme abaixo relacionado;

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Iranir Lima de Andrade Alencar

Suplente: Adriana Sousa Corrêa Lima

- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

Titular: Vidigal Borges Torres

Suplente: Gracy Viana Maia

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Francisco de Assis Abreu Júnior

Suplente: Jonathan Vinicius Silva Rocha Lima

- Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Valter Alves da Silva

Suplente: Marcio Ribeiro Campos

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Setor Indústria e Comércio:

Imobiliária Novo Lar.

Titular: Igor Garcia Aguiar

Suplente: Orlânia Cristina Viana Maia Silva

- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA - MA

Titular: Arnaldo de Arruda Oliveira

Suplente: Antônio Ramos Correia

- Moradores de Bairro:

- Associação dos Moradores do Bairro Pai Geraldo

Titular: Antônio Ferreira Assunção

- Associação dos Moradores do Bairro Itapecuruzinho

Suplente: Eulina Moraes da Silva

- Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista

Titular: Delmira Leite

- Clube de Mães Escolinha Aliança dos Bairros COHAB, Mutirão, João Viana, Nova Caxias e Adjacências.

Suplente: Maria das Neves da Silva.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 560/2017

ALTERA DECRETO Nº 3.761 DE 03 DE MAIO DE 2016, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAXIAS - MA - CMCC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.650/2006 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE CRIA O CONSELHO.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Nº 3.761/2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

O Conselho Municipal da Cidade de Caxias – MA - CMCC, passa a ser representado com a seguinte composição, para triênio 2016/2019, conforme abaixo relacionado;

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Vidigal Borges Torres

• SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO:

Suplente: Gracy Viana Maia

• SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SEGURANÇA PÚBLICA:
Titular: Kaline Viana dos Santos Lima

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Suplente: Francisco de Assis Abreu Júnior

• SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS:

Titular: Pedro Fonseca Marinho

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA:

Suplente: Samuel Pereira Sousa

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Titular: Raimundo Saraiva Porto

• SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE:

Suplente: Antonione dos Santos Silva

- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- CÂMARA LEGISLATIVA:

• Titular: Moisés Holanda dos Santos

• Suplente: Darlan Almeida da Silva

- REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS EMPREENDEDORES:

- Setor da Indústria:

Serviço Social da Indústria/Sistema de Aprendizagem Industrial – Sesi/SENAI.

• Titular: Paulo Vinício dos Santos

• Suplente: Matozalém de Sousa

- Setor do Comércio:

Imobiliária Novo Lar:

• Titular: Igor Garcia Aguiar

• Suplente: Orlânia Cristina Viana Maia Silva

- Setor de Transportes:

Cooperativa de Transportes Alternativos Maranhense – COOTAMA.

• **Titular:** Antônio Cesar Borges

• **Suplente:** Antônio dos Santos Soares

- **Setor dos Produtores Rurais:**

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Esperança – 1º Distrito de Caxias – MA.

• **Titular:** Antônio de Oliveira Silva.

• **Suplente:** João da Silva Santos.

- **Setor das Universidades:**

Faculdade do Vale do Itapecuru – FAI.

• **Titular:** Gardênia Mara Lebre de Oliveira Helal.

Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão.

• **Suplente:** Acyr de Sousa Carvalho Filho.

- **REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS:**

- **Movimentos Populares:**

Clube de Mães e Escolinha Aliança dos bairros COHAB, Mutirão, João Viana, Nova Caxias e Adjacências.

• **Titular:** Maria das Neves Alves da Silva.

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caxias – MA.

• **Suplente:** Silvéria Maria da Silva Vieira.

- **Movimento dos Direitos Humanos:**

Caritas Brasileira

• **Titular:** Patrícia Silva Lima.

Associação de Amigos dos Autistas – AMA.

• **Suplente:** Francilia Rodrigues Alves de Souza.

- **Sindicatos:**

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura.

• **Titular:** Antônio José de Sousa.

• **Suplente:** Josélia Pereira dos Santos.

- **Movimento Estudantil:**

Biblioteca Comunitária Professora Rita de Cássia Azevedo.

• **Titular:** Raimundo Nonato da Costa.

• **Suplente:** Thânia Rocha Nascimento.

- **Organizações Religiosas:**

Diocese de Caxias – MA.

• **Titular:** Maria Júlia Souza Santos.

Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

• **Suplente:** Joseano Ferreira Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal de Caxias - MA**

LICENÇA ESPECIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Caxias, no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 6.567 de 24/09/1978 e a Portaria DNPM nº 155/2016 resolve:

Art. 1º - Conceder a SEBASTIÃO MARTINS DE ANDRADE, inscrito sob CPF nº. 335.028.543-00, localizado na Rua São Gonçalves, S/N – São José, no município de Caxias, Estado do Maranhão, Licença Especial para extração da substância mineral areia do Leito do Riacho Itapecuruzinho na área descrita pela imagem abaixo com 2 (dois) hectares, delimitada pelo polígono que tem as seguintes coordenadas geográficas:

Área de Lavra

A-1	-4°53'42.62"S	-43°20'9.71"O
A-2	-4°53'44.15"S	-43°20'10.20"O
A-3	-4°53'42.02"S	-43°20'14.09"O
A-4	-4°53'46.95"S	-43°20'19.61"O
A-5	-4°53'45.32"S	-43°20'20.49"O
A-6	-4°53'40.04"S	-43°20'14.10"O

Inserida na propriedade acima especificada, neste município de Caxias, Estado do Maranhão, pelo prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da publicação desta Licença.

Art. 2º - Está Licença Especial em caráter de urgência é devido ao assoreamento do riacho itapecuruzinho, que está carreando sedimentos para o leito do rio Itapecuru que comprometem a captação d'água para consumo humano da população urbana de Caxias.

Art. 3º - A atividade de lavra (extração) somente será utilizada para prevenção da flutuação da balsa de captação d'água para consumo humano da população urbana de Caxias sem nenhum vantagem econômica/financeira e sem prejuízo ambiental respeitando a legislação ambiental em vigor.

Art. 4º - A renovação da presente Licença de Extração fica condicionada à comprovação de regularidade do recebimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, de acordo com o Decreto nº 01/91.

Caxias(MA), 05 de outubro de 2017.



LICENÇA ESPECIAL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Caxias, no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 6.567 de 24/09/1978 e a Portaria DNPM nº 155/2016 resolve:

Art. 1º - Conceder a D. SILVA TEIXEIRA – ME, inscrito sob CNPJ nº. 27.057.879/0001-64, sediado na Rua Do Itapecuruzinho, 90 – Itapecuruzinho, no município de Caxias, Estado do Maranhão, Licença Especial para extração da substância mineral areia do leito do rio Itapecuru – Centro, na área descrita pela imagem abaixo com 0,5 (meio) hectare, delimitada pelo polígono que tem as seguintes coordenadas geográficas:

Área de Lavra

A-1	-4°51'51.94"S	-43°22'5.56"O
A-2	-4°51'49.71"S	-43°22'6.83"O
A-3	-4°51'46.55"S	-43°22'7.38"O
A-4	-4°51'46.48"S	-43°22'6.35"O
A-5	-4°51'49.24"S	-43°22'5.95"O
A-6	-4°51'51.42"S	-43°22'4.84"O

Inserida na propriedade acima especificada, neste município de Caxias, Estado do Maranhão, pelo prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da publicação desta Licença.

Art. 2º - Esta Licença Especial tem caráter de urgência é devido ao assoreamento do riacho Sanharó que carreou sedimentos para o leito do rio Itapecuru, criando um desvio do fluxo natural ocasionando a erosão da margem direita e está comprometendo a estrutura física da Unidade Integrada Municipal Paulo Marinho.

Art. 3º - A atividade de lavra (extração) somente será utilizada para recuperação da foz do riacho Sanharó, preservação da margem/mata ciliar e estrutura física da Unidade Integrada Municipal Paulo Marinho sem nenhuma vantagem econômica/financeira e sem prejuízo ambiental respeitando a legislação ambiental em vigor.

Art. 4º - A renovação da presente Licença de Extração fica condicionada à comprovação de regularidade do recebimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, de acordo com o Decreto nº 01/91.

Caxias(MA), 05 de outubro de 2017.



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br

